



JUSTIFICATIVA

A emenda tem por fim a inclusão dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo lotados no Setor Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal no recebimento da Prestação Pecuniária Eventual 1 (PPE 1), quando desempenharem as atividades previstas nesta Lei e as que visem a recuperação dos créditos públicos, inscritos ou não em dívida ativa.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

